PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.513/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-' Marabá, na Folha 31, Quadra 20A lote nº B-11, com limites e ' caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com' o lote nº B-12, pelo lado esquerdo com o lote nº B-10, frente para V- 313, fundos com o lote nº B-04, medindo 10:00mts de ' frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de late - ral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrá - rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ' DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=